

**LEI EMERGENCIAL DE APOIO A CULTURA
PAULO GUSTAVO Nº195/2022
EDITAL/ CHAMAMENTO/ PREMIAÇÃO 2023**

A **Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS/2023**, para projetos a serem desenvolvidos, por pessoas Físicas e Jurídicas, em conformidade com a **Lei Paulo Gustavo** e as cláusulas abaixo.

1. DO OBJETO:

A **SECRETARIA DE TURISMO-SETURSAL-PÁ**, convoca Pessoas Físicas e Jurídicas (Entidades de Arte, Cultura e Ação Educativa com ou sem fins econômicos e microempreendedores individuais) interessados em apresentar propostas nos termos estabelecidos nesse Edital para o desenvolvimento de projetos artísticos-culturais, enquadrados na **LEI PAULO GUSTAVO**.

1.1 Serão aceitos propostas que contemplem uma ou mais das seguintes linguagens:

- a. Artes Visuais;
- b. Artes digitais;
- c. Artes do palco;
- d. Artesanato;
- e. Audiovisual;
- f. Circo;
- g. Culturas populares brasileiras;
- h. Culturas afro-brasileiras ou indígenas;
- i. Gestão e/ou produção cultural;
- j. Literatura;
- k. Dança;
- l. Cultura hip hop;
- m. Música;
- n. Teatro;
- o. Gastronomia;
- p. População indígena;
- q. População quilombola;
- r. Comunidade LGBTQIA+;
- s. Saberes tradicionais;
- t. Dentre outros...

1.2 Por Artes do Palco entende-se projetos relacionados ao suprimento de todas as necessidades para a composição de um espetáculo tais como: cenografia, figurino, iluminação, maquiagem cênica, adereços e alegorias.

1.3 A aprovação do projeto não gera direito subjetivo á contratação do Proponente pela **Prefeitura Municipal de Salinópolis**, mas apenas ao direito a que seja observado quando da realização de projetos desta natureza. e/ou recebimento do valor do **EDITAL PÚBLICO**.

2. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS:

2.1 Os projetos de formação artístico-culturais devem ser apresentados na forma específica em cada artigo e inciso da LPG. Os projetos inscritos devem oferecer o contato com técnicas e atividades práticas de criação que exercitem e instiguem a experimentação e a reflexão em qualquer linguagem artística.

3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Os projetos serão realizados com a responsabilidade de seus proponentes, no âmbito do **Município de Salinópolis**.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições das propostas podem ser realizadas de forma eletrônica para o e-mail leipaulogustavosalinopolis@gmail.com ou presencial.

Para aqueles que escolherem a forma presencial, a entrega do formulário e dos documentos deverá ser feita em envelope fechado respeitando-se os dias e horários indicados.

**Secretaria de Turismo,
Setursal -Salinópolis -
Pará
Endereço: Avenida Dr.
Miguel de Santa Brígida
S/N Centro (próximo a
Fonte do Caranã)
Data : de 01 de novembro à 17 de novembro de 2023
De segunda a sexta, das 08h às 14h.**

4.2 No ato da entrega dos documentos não será feita nenhuma conferência. O envelope deverá estar lacrado e identificado com a seguinte inscrição(artigo e Inciso específico); Ex: Inciso Especifico Art 6ºI, Art 6º II, Art 6º III, Art 8º I.

4.3 Documentação para Inscrição:

- a) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável legal para pessoas físicas e jurídicas;
- b) Cópia do comprovante do PIS/PASEP/NIS para pessoas físicas;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica para grupos ou entidades com CNPJ;
- d) Cópia do Estatuto, Contrato Social ou Declaração de Microempreendedor Individual para Pessoas Jurídicas;
- e) Declaração de regularidade do FGTS e de ausência de Débitos Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias junto ao Governo federal, do Estado e do Município, a ser preenchida no formulário eletrônico, no ato da inscrição;
- f) Dados bancários do proponente;
- g) Projeto (nome do projeto e do proponente; linguagem artístico-cultural; público alvo; apresentação do projeto; justificativa; objetivos; metodologia; referência e materiais necessários);
- h) Currículo Artístico do Proponente e/ou Responsável pela execução da proposta;
- i) Portfólio (Comprovantes de atuação cultural e/ou artístico): Materiais gráficos (flyers impressos ou virtuais, cards, cartazes, programação), fotos, prints, Press Clipping (matérias de jornais e revistas), postagens de atividades culturais, publicações em Diário Oficial, e-mail/carta convite, entre outros. Podendo ser indicado com Links, rede sociais e plataformas digitais.

4.4 O Portfólio deverá estar organizado de forma que as informações estejam agrupados no menor número possível de arquivos a serem anexados. Podendo ser indicado com Links, rede sociais e plataformas digitais. Podendo ser entregue em pen drive ou cd com os dados.

4.5 Podem ser anexados à proposta materiais complementares tais como roteiro, peças, boneco de materiais gráficos, fotos, etc.

4.6 Poderá ser solicitado à proposta inscrita correção e/ou complementação de documentos, durante a fase de análise documental, conforme previsto no calendário deste

edital.

4.7 Não será aceito nenhuma inscrição fora dos horários específicos por este Edital.

4.8 Não serão aceitos inscrições enviadas de outras formas que não especificadas neste edital.

4.9 Em caso de aprovação da proposta, o material entregue será disponibilizado nas redes sociais do proponente.

4.10 A locação de equipamentos e os materiais necessários para o desenvolvimento dos projetos é de responsabilidade do proponente. Os custos previstos para esses itens devem ser condizentes com os preços praticados pelo mercado e são de responsabilidade do proponente para realização de seu projeto.

4.11 O proponente deverá identificar em qual Edital/Premiação/Chamamento, em que se enquadra o seu projeto no ato de sua inscrição (artigo e Inciso).

4.12 Todo o Material inscrito do Projeto ficará para acervo da **SETURSAL** e para fins de fiscalizações.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A proposta serão avaliadas por uma Comissão Seletiva de Notório Saber e Membros nomeados pelo Chefe do Executivo da seguinte forma:

- 03 (três) Pareceristas Externos, responsáveis pela Análise Técnica das Propostas, Profissionais com vasta experiências no Âmbito Cultural.

5.2 Da Análise Documental, poderá haver Modificação da necessidade de correção de informação ou complementação de documento solicitados pela Banca Examinadora e esta será realizada por meio do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição deste edital ou whatsapp, devendo ser atendida no período máximo de 1 (um) dia corrido, contados a partir da data do envio do E-mail ou WhatsApp, sob pena de desclassificação/ou perda de pontos da candidatura.

5.3 É de responsabilidade integral do candidato a verificação regular de sua caixa de e-mail, ou mensagens via whatsapp bem como o acompanhamento de publicações no site ou Diário Oficial do Município no intuito de acompanhar comunicações referentes a este Edital.

5.4 A Comissão analisará as propostas segundo os critérios de avaliação constantes no item 6 e as selecionará nas diferentes linguagens, buscando



- qualidade e diversidade artísticas.
- 5.5 Para fins de comparação e análise do conteúdo e metodologia, a duração de cada projeto aprovado deverá ser de até 06/2024.
- 5.6 A Comissão de Avaliação e Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer uma das propostas apresentadas, caso não se verifique o atendimento por nenhuma delas dos critérios de Seleção, ou de selecionar quantas julgar em conformidade com aqueles critérios.
- 5.7 As propostas avaliadas serão classificadas como aprovadas ou não aprovadas. Sendo que serão atribuídas notas para classificação. Podendo ser fracionadas numa escala de 05 a 10 pontos. Ex: 5,4 ou 7,1 ou 9,5 .
- 5.8 Os resultados serão publicados no site da Prefeitura de Salinópolis (rede sociais) SETURSAL-SALINÓPOLIS-Pá
- 5.9 No caso de interposição de recurso, o mesmo deve ser feito no prazo de 1 dia útil a após a publicação primária, respeitando o calendário deste edital, de forma presencial no horário de funcionamento da SETURSAL ou via e-mail encaminhado ao endereço eletrônico **e-mail** leipaulogustavosalinopolis@gmail.com, até as 23:59 do dia 22 de novembro de 2023, conforme o Calendário deste Edital.
- 5.10 O pagamento será feito pela Secretaria de Finanças do Município, após o Resultado Final dos Selecionados.

6. DOS CRITÉRIOS:

- a. Adequação da proposta ao objeto do edital;
- b. Apresentação de todos os documentos obrigatórios;
- c. Clareza e qualidade da proposta;
- d. Coerência entre justificativa, objetivos, metodologia e resultado esperados para os Editais do Art. 6º;
 - d.1 Para a inscrição no art 8º e concorrer a Premiação em Grupo e Premiação Individual, o Proponente preencherá a ficha de inscrição até o item 4, e anexando as cópias dos documentos solicitados e um Release, Portfólio ou Histórico Cultural do Grupo ou do Fazedor e Cultura Proponente.
- e. Metodologia que priorize os processos criativos em arte-educação;
- f. Adequação da proposta aos interesses do espaço e público-alvo a que se propõe;
- g. A viabilidade do projeto segundo seu cronograma de execução, espaço



físico e recursos necessários;

- h. O interesse público;
- i. A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise de currículo e material apresentado.
- j. Em Conformidade com o Artg. 18 da Lei Paulo Gustavo e a Instrução Normativa N° 5 do Ministério da Cultura de 23 de Agosto de 2023 que dispõe sobre Sistema de Cotas fica acertado que 20% das vagas em todos os Editais serão destinadas á :

- a) Gênero;
- b) Pessoas com Deficiência - PCD's;
- c) Pessoas indígenas;
- d) Pessoas negras;
- e) Pessoas LGBTQIAPN+;
- f) Povos e comunidades tradicionais;
- g) Território;
- h) Vulnerabilidade socioeconômica;
- i) Outra (informar);

7. DA EXECUÇÃO

7.1 Também é obrigatório a participação do Proponente na Mostra de videos que acontecerá no final do período a ser programado pela SETURSAL-SALINÓPOLIS - PÁ.

7.2 A execução do projeto será realizada dentro do cronograma de atividades 2023/24 da Secretaria Municipal de Turismo de Salinópolis.

7.3 A realização dos projetos selecionados se dará por pagamento de Projeto aprovados.

7.4 As proposta, quando realizadas, deverão seguir a orientação da Secretaria Municipal de Turismo-Setursal e os objetivos propostos.

7.5 É obrigatória a entrega de relatórios de atividades pelos Proponentes dos Projetos.

8. DOS VALORES DOS PROJETOS APROVADOS O RECURSO RELATIVO AO EDITAL EM QUE SE INSCREVERAM:

8.1 O valor descrito é bruto, cabendo aos projetos contemplados a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor tais como ISS,IRRF, INSS e outros.



9. DO CALENDÁRIO:

- 9.1 Período de Inscrição: 01 de novembro até dia 17 de novembro.
- 9.2 Período de análise de documentos: dia 18 a 19 de novembro
- 9.3 Período correção e regularização de documento: 18 a 19 de novembro
- 9.4 Período de análise técnico: 18,19 e 20 de novembro
- 9.5 Publicação do resultado primário: 21 de novembro
- 9.6 Prazo de Interposição de recursos: 22 de novembro
- 9.7 Publicação do resultado final: 24 de novembro

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

- 10.1 O prazo de validade deste Edital é de acordo com o seu calendário de inscrição, contado a partir da data de publicação de seu Resultado Final, até junho/2024 para sua execução, sendo que o proponente colocará o período no seu Projeto.

11. OBSERVAÇÃO GERAIS:

- 11.1 Cada proponente pode apresentar quantas propostas diferentes julgar. Sendo necessario um Projeto para cada proposta escolhida no Edital.
- 11.2 Caso haja duas ou mais a inscrições de uma mesma proposta, será considerada para fins de avaliação a última inscrição efetuada. Dentro do prazo estipulado do Edital.
- 11.3 A inscrição do proponente importará no conhecimento das presentes instruções/regras e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste presente Edital de Chamamento Público/Premiação e na Legislação pertinente.
- 11.4 A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará ou implicará na perda de pontos de avaliação das propostas apresentadas para a seleção.
- 11.5 A Prefeitura Municipal de **SALINÓPOLIS** se reserva no direito de uso de imagens dos projetos culturais executados através de assinatura de cessão de direito para livre utilização da obra ou projeto cultural.



Art. 6º - I – Apoio a Produção Audiovisual R\$ 180.724,57

Art. 6º- I	Apoio as Produções Audiovisuais	Modalidade de Seleção Pública	Valor para cada selecionado	Quantidade de contemplados	Valor bruto total para cada seleção
Art. 6º- I	Produção de Documentário- curta metragem (entre 10 a 15 mim.) das manifestações culturais tradicionais: carimbó, afrodescendentes, religiosidade, artesãos, pescadores artesanais e outros. (com imagens dinâmicas, cenários diversos, sobre acontecimentos, personalidades, grupos culturais ou entidades que acompanham a história cultural de Salinópolis)	Edital	R\$ 10.000,00	10 Projetos	R\$ 100.000,00
Art. 6º-I	Produção de vídeo clip musical (com imagens dinâmicas e cenários diversos com duração de uma música inédita completa)	Edital	R\$ 5.000,00	10 Projetos	R\$ 50.000,00
Art. 6º	Temática Livre Produção de Curta/documentário Livre (apoio para a realização por jovens, de vídeos curta metragem com até 5 minutos de duração do gênero ficção ou documentário, podendo ser utilizado câmeras de celulares).	Edital	R\$ 3.072,40	10 Projetos	R\$ 30.724,00
-I					
Total					R\$ 180.724,00



ART. 6º- II - Apoio a Salas de Cinema – valor total R\$ 41.486,48

Incisos Específicos	Apoio a Salas de Cinema	Modalidade de Seleção Pública	Valor para cada selecionado	Quantidade de contemplados	Valor total para cada seleção
Art. 6º- II	Compra de equipamentos para sala de cinema na cidade.	Edital/Premiação/Chamamento	R\$ 10.371,62	4 Proposta	R\$ 41.486,48

ART. 6º- III– Capacitação Formação, Qualificação no Audiovisual: Apoio a Cineclubes e a Festivais e Mostras valor total R\$ 20.740,02

Incisos Específicos	Capacitação, Formação, Qualificação no Audiovisual: Apoio a Cineclubes e a Festivais e Mostras	Modalidade de Seleção Pública	Valor para cada selecionado	Quantidade de contemplados	Valor total para cada seleção
Art. 6º- III	Capacitação áudio e vídeo (gravações capacitação de imagens e som) Contratação de um Profissional para ministrar a Capacitação	Chamamento Público	R\$ 5.000,00	15 vagas	R\$ 5.000,00
Art. 6º- III	Capacitação Edição de vídeo e locução profissional, Contratação de um Profissional para ministrar a Capacitação	Chamamento Público	R\$ 5.000,00	15 vagas	R\$ 5.000,00
Art. 6º- III	Apoio Para Festivais de mostras dos projetos aprovados na Lei Paulo Gustavo em Salinópolis a ser realizada em dezembro (aluguel de som, telão Led e toda a estrutura para sua realização em data a ser marcada pela SETURSAL).	Contratação direta	R\$ 10.740,02		R\$ 10.740,02
Total					R\$ 20.740,02



ART. 8º- Apoio as demais áreas da cultura que não o audiovisual – valor total R\$ 98.344,45

Incisos Específicos	Apoio as Demais Áreas que não o Audiovisual	Modalidade de Seleção Pública	Valor para cada selecionado	Quantidade de contemplados	Valor total para cada seleção
Art. 8º	Premiação a grupos culturais folclóricos e parafolclóricos: carimbó, quadrilha junina, dança indígena, regional ou clássica, rezadeiras, produtores de farinha, afrodescendentes, entre outros.	Edital Premiação	R\$ 2.000,00	30	R\$ 60.000,00
Art. 8º	Premiação Individual para mestres (vivos e in, memória), mestras (vivas e in memória) pescadores artesanais e demais personalidades culturais.	Edital Premiação	R\$ 1.009,05	38	R\$ 38.344,45
Total					R\$ 98.344,45